



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 185/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 561/2012, que “Institui o dia 1º de agosto como data comemorativa do Centenário da Estrada de Ferro Madeira Mamoré”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de junho de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL  
Em 28/06/12  
Horas 13:15  
Por Zandra



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 561//2012

Institui o dia 1º de agosto como data comemorativa do Centenário da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica instituído o dia 1º de agosto como data comemorativa do Centenário da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de junho de 2012.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
**Presidente - ALE/RO**